

~ 1 ~

Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA – ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
suzakisantos@gmail.com

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 45/2018.

Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde.

Referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018.

A Empresa **SUSAKI E SANTOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.035.459/0001-72, Inscrição Estadual nº 90.543914-60 INSCRIÇÃO Municipal nº 50360, situada Av. dos Estudantes 2850 A, Ibiporã, Paraná, neste ato representado por Nathalia Susaki – Responsável Legal, CPF: 063.174.919-50 e RG: 8.666.488-7 por meio do responsável abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Nobre Pregoeiro(a) e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição de competitividade e possível “aquisição de equipamentos de má qualidade e de baixa procedência”, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que examinando criteriosamente o edital em comento, ao que se refere ao item **45 (DEFIBRILADOR)** constatamos que o mesmo contém DIRECIONAMENTO para a marca INSTRAMED, modelo APOLUS, desta forma, se tornando divergente aos artigos 3, §1º, I e 40, I e VII da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Conforme em consulta ao portal da marca, constatamos o TOTAL DIRECIONAMENTO para o modelo APOLUS, conforme os links abaixo:

- Site: <http://www.instramed.com.br/apolus.html>;
- Catálogo: <http://www.instramed.com.br/assets/folder-apolus.pdf>;
- Manual: <http://www.instramed.com.br/assets/apolus-manual-do-usuario-port.pdf>.

Esse equipamento é de real importância para uma avaliação e precisão correta para a ressuscitação de um paciente, equipamento que pode salvar vidas.

FONE: (43) 33049875 CNPJ: 13.035.459/0001-72 I.E: 90.543914-60
AV. DOS ESTUDANTES 2850 A - CEP: 86.200-000 - VILA ROMANA - IBIPORÃ - PARANÁ

Deixamos claro que a especificação contida no edital para o Desfibrilador (que é um Cardioversor) está totalmente ao modelo APOLUS.

Conforme a Lei, vejamos:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º *É vedado aos agentes públicos:*

I - *admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Diante dos termos legais, se torna VEDADO as condições que RESTRINJAM a participação dos demais fornecedores, ainda que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante ao artigo 40 desta mesma lei citada acima, oferecemos um sugestivo para a melhoria da especificação contida, com o intuito de uma ampla participação de todos os fornecedores do mercado atual que garantem equipamentos de boa qualidade x custo benefício, ainda mais, por se tratar de verba destinada a licitação, aquisição de bens.

Art. 40. *O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

I - *objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

VII - *critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

Diante dos apontamentos acima, segue o sugestivo para a especificação do Cardioversor:

ITEM 45:

Cardioversor:

1. Deve possuir TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes;
2. Deve permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás;
3. Deve ser capaz de operar em três modos distintos: DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) e DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA) com comandos de voz em português;
4. Deve possuir MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO;
5. Deve possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas;
6. Deve possuir capacidade de monitorização futura de OXIMETRIA DE PULSO e CAPNOGRAFIA;
8. Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme);
9. Deve possuir classificação mínima quanto ao índice de proteção: IPX 44.

DESFIBRILAÇÃO:

1. Deve possuir função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada;
2. Deve possuir desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais;
3. Deve possuir tempo de carga de até 4 segundos para 200 Joules;
4. Deve possuir desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar a presença de ritmos cardíacos fatais (Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso);
5. Deve possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela (em português);
6. Deve ser capaz de realizar desfibrilação Interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis;
7. Deve ser capaz de detectar quando as manoplas para desfibrilação internas são conectadas e assim limitar automaticamente o nível máximo de energia em 50 Joules;

MONITOR:

1. Deve possuir monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para 7 derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware;
2. Deve possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm;
3. Deve possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior;
4. Deve possuir amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO;
5. Deve possuir capacidade de apresentar até duas curvas em tela;
6. Deve possuir monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG;
7. Deve possuir velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg;
8. Deve possuir proteção contra pulso de desfibrilação;
9. Deve possuir seletor para ajuste da energia selecionada;
10. Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos;
11. Deve ser capaz de congelar a onda no modo monitor.

MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO:

1. Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo;
2. Deve possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 0 e 200 mA;
3. Deve possuir faixa de seleção a seleção de ritmo de estímulo entre 30 e 180 ppm.

ALARMES:

1. Deve possuir alarmes audiovisuais (parâmetros piscam + tom de alarme sonoro e/ou comandos de voz);
2. Deve possuir alarme de FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português;
3. Deve possuir alarme de Frequência Cardíaca ou de Pulso máxima e mínima;
4. Deve possuir alarme de apnéia.

BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA e CARACTERISTICAS FÍSICAS:

1. Deve possuir operação necessariamente por 01 (uma) bateria interna;
2. Deve possuir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela indicando nível da carga;
3. Deve possuir autonomia mínima de 180 minutos (em situação de monitorização ECG e estimulação cardíaca) ou mínimo de 100 descargas de 200 Joules;
4. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas;
5. Deve possuir eletrodos multifunção que atendam tanto pacientes adultos quanto pediátricos;
6. Deve realizar testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso;
7. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V – 60 Hz;
8. Deve possuir peso máximo da unidade de 7 Kg.

MEMÓRIAS, GESTÃO DE DADOS, IDIOMA e CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE:

1. Deve possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos;
2. Deve possibilitar inclusão de cartão de memória;
3. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados;
4. Deve possuir software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;
5. Deve ser capaz de registrar som ambiente.

Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento:

1. 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis;
2. 01 Cabo de ECG 5 vias com pré-cabo;
3. 01 Cabo para eletrodo adesivo multifunção;
4. 01 Par de eletrodo adesivo multifunção descartáveis;
5. 01 Bateria interna;
6. 01 Papel para impressora;
7. 01 Tubo de gel;
8. 01 Cabo de força;
9. 01 Manual do operador.

O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 2 anos.

O intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de

~ 5 ~

Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA – ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
suzakisantos@gmail.com

referencia que o Município pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora, tendo a certeza que a verba disponível para esta aquisição estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá um equipamento de boa qualidade e procedência pronto para lhe salvar.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

Nestes Termos

P. Deferimento

Ibiporã/PR, 18 de Julho de 2018.

13.035.459/0001-72

SUSAKI & SANTOS LTDA.

AV. DOS ESTUDANTES, Nº 2.850
SALA (A) - VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

Nathalia Susaki
SUSAKI E SANTOS LTDA – ME
NATHALIA SUSAKI
CPF: 063.174.919-50
RG: 8.666.488-7